



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries	Ano 240\$	Semestre 130\$
A 1.ª série	90\$	" 48\$
A 2.ª série	80\$	" 43\$
A 3.ª série	80\$	" 43\$

Avulso : Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior :

Decreto-lei n.º 29:590 — Autoriza a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha a ceder gratuitamente ao Estado uma parcela de terreno com destino à construção de um edifício próprio para a instalação naquela vila dos serviços dependentes da Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones.

Ministério das Finanças :

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba inscrita no n.º 2) do artigo 222.º do capítulo 12.º para reforço da dotação inscrita no n.º 1) dos mesmos artigo e capítulo do orçamento do Ministério.

Ministério da Marinha :

Decreto n.º 29:591 — Transfere uma verba do capítulo 4.º, artigo 33.º, n.º 1), alínea b), para reforço da dotação inscrita no mesmo capítulo, artigo 32.º, n.º 1), alínea a), do orçamento do Ministério.

Ministério dos Negócios Estrangeiros :

Acôrdo, por troca de notas, entre o Governo Português e o Governo da União da África do Sul, para a prorrogação, por um período de cinco anos, da Convenção de Moçambique, assinada em Pretória pelos dois países em 11 de Setembro de 1928, e revista por um Acôrdo assinado em Lourenço Marques em 17 de Novembro de 1934.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba da alínea d) para a alínea f) do artigo 168.º do capítulo 14.º do orçamento do Ministério.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Decreto-lei n.º 29:590

Deliberou a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha ceder gratuitamente à Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones o terreno necessário para a construção de um edifício destinado à instalação dos serviços dependentes da mesma Administração Geral naquela vila.

Considerando que foi cumprida a formalidade consignada no n.º 2.º do artigo 55.º do Código Administrativo ;

Tendo em vista as informações das entidades oficiais, designadamente a prestada pela Direcção Geral da Fazenda Pública, do Ministério das Finanças ;

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º

do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte :

Artigo único. É autorizada a Câmara Municipal do concelho de Albergaria-a-Velha a ceder gratuitamente ao Estado, com destino à construção de um edifício próprio para a instalação naquela vila dos serviços dependentes da Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, uma parcela de terreno com a área de 187 metros quadrados, aproximadamente, e que confronta pelo norte e nascente com bens de José Ferreira dos Santos e mulher, pelo sul com terrenos já expropriados pela referida Administração Geral e pelo poente com a estrada nacional n.º 10, de 1.ª classe.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 12 de Maio de 1939. —
ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *Manuel Ortens de Bettencourt* — *Duarte Pacheco* — *Francisco José Vieira Machado* — *António Faria Carneiro Pacheco* — *João Pinto da Costa Leite* — *Rafael da Silva Neves Duque*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Pública

2.ª Repartição

Em cumprimento do disposto no artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, e para os devidos efeitos, se publica que, por despacho de S. Ex.ª o Sr. Sub-Secretário de Estado das Finanças de 5 do corrente, foi autorizada, ao abrigo do § 2.º do artigo 17.º do decreto-lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 100.000\$ da verba de 200.000\$ inscrita no n.º 2) do artigo 222.º do capítulo 12.º do orçamento do Ministério das Finanças respeitante ao actual ano económico para reforço da verba de 20.000\$ inscrita no n.º 1) dos mesmos artigo, capítulo e orçamento.

2.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 6 de Maio de 1939. — O Chefe da Repartição, *Bartolomeu Diniz Soares*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 29:591

Com fundamento nas disposições do § 1.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, e nas